

# Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Câncer

# ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às 09:30 horas, em sua unidade situada à Praça da Cruz Vermelha, n.º 23 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião presencial de Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Câncer - INCA, presidida pela Diretora-Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, com o comparecimento dos respectivos membros, conforme lista de presença em anexo (0028713994), a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- Implantação do contrato de Apoio Administrativo COAGE;
- Nova rotina de transferências de pacientes do HCIV, internados em outras unidades;
- Possibilidade de reposição com prioridade de Médico no HCIV, a partir de setembro;
- Phronesis O tema será levado para reunião de orçamento;

#### 1. Implantação do contrato de Apoio Administrativo - COAGE

A Dra. Ana Cristina Pinho, Diretora-Geral, iniciou a reunião lendo uma manifestação recebida por e-mail, através da Ouvidoria INCA e Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), em 16.08.2022, que versa sobre "Precarização dos Contratos Terceirizados (CNS)" da CNS". Questionou se o fato de ser fixado o valor do vale transporte como modal dia de R\$4,05 (ida e volta) para todos os colaboradores terceirizados foi uma decisão do INCA, com intuito de reduzir o valor global, ou se foi a partir de parecer ou jurisprudência formal de algum órgão de controle. Complementou dizendo que contratos que podem impactar negativamente na Instituição, devem ser validados ou não em Diretoria Executiva. Informou que já se manifestou em reunião do Colegiado da SAES/MS, a respeito da preocupação com a evasão de mão de obra terceirizada treinada, em função da competitividade de mercado. Destacou que tem verificado precarização dos contratos por conta da economicidade e que isso compromete a qualidade da prestação de serviços.

A Sra. Ailse Bittencourt, iniciou sua fala registrando que para dar total transparência aos processos realizados pela COAGE, havia solicitado a inserção na pauta da implantação do novo contrato de apoio, trazendo para tanto as servidoras Michelle Vieira e Priscila Diomondes, Chefe titular e substituta do SEAD/COAGE, para esclarecerem todo rito processual que envolveu esse processo.

A Sra. Ângela Coe, Coordenadora de Assistência Substituta, disse que alguns colaboradores terceirizados, em relação ao valor de vale-transporte oferecido pela nova empresa, apresentaram insatisfação e insegurança quanto ao seu posto de trabalho.

A Dra. Ana Cristina ressaltou ser um dever da Instituição solicitar uma audiência aos órgãos de controle e consultá-los a respeito desse problema de contratação de mão de obra terceirizada e ouvir as orientações a serem seguidas.

A Sra. Michelle Vieira iniciou sua fala esclarecendo que historicamente a terceirização tem por finalidade a contratação de serviços para realização de atividades acessórias e instrumentais, ou seja, atividades que sejam essencialmente operacionais de auxílio as atividades finalísticas do órgão.

Item	Referencial	CNS		
VT	2 x 8,55	2 x 4,05		
Custo Indireto	3%	1,23%		
Lucro	6,79%	0,15%		
Tributos	14,25%	10,72%		
Sat	2%	3,54%		
Uniforme	1,23% (Média de 60 reais)	Média de 35,85 Reais		
Insalubridade	Os postos não amparados pela CCT utilizada, foram cotados em cima do salário Mínimo;	Todos os postos o qual percebem insalubridade cotados em cima do piso da categoria CCT;	Diferença	(%)
Valor Mensal	R\$ 2.805.527,86	R\$ 2.312.555,40	R\$ 492.972,46	47 570/
Valor Global	R\$ 33.666.334,32	R\$ 27.750.664,80	R\$ 5.915.669,52	17,57%

Conforme apresentado na tabela supracitada, a Sra. Michelle Cristina, para formação dos custos referenciais a Administração utilizou como base o histórico contratual dos colaboradores atuantes nos postos objeto deste pregão dos últimos 5 anos, inclusive no que tange ao quantitativo de benefícios. Logo, o valor estimado pelo Serviço de Apoio para a rubrica vale-transporte foi de 2 X 8,55, ou seja, a administração cotou bilhete único intermunicipal, contudo, explicou que o preço referencial elaborado pela Administração não tem efeito vinculativo, conforme preconiza a Instrução Normativa 05/2017 SEAGES/MP em seu anexo VII-A, que trata das Diretrizes para elaboração do ato convocatório (Edital), conforme preconiza a IN05/2017.



7. Da aceitabilidade da proposta vencedora:



7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Anexo VII-A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017

Ratificando esse entendimento apresentou o que estabelece a normativa acima mencionada em seu anexo VII-B, que trata das Diretrizes específicas para elaboração do ato convocatório:

# 2. Das Vedações:

## 2.1 É vedado à Administração fixar nos atos convocatórios:

b) os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados, devendo adotar os benefícios e valores previstos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como mínimo obrigatório, quando c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

i) quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário, conforme dispõe o art. 63 desta Instrução Normativa.

Anexo VII-B Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017

Ela explicou que após a migração de contrato, em até 30 ou 45 dias, a empresa fará análise de caso a caso e possivelmente realizará substituição de colaboradores que não estejam de acordo com o perfil dos benefícios (Vale-transporte) oferecidos pela empresa.

A Sra. Michelle Vieira frisou que imposição de custos variáveis ou a manutenção dos colaboradores que tem passagem acima do valor cotado pela empresa vencedora do certame caracterizaria ingerência do Gestor Público. Ratificou que a empresa possui a discricionariedade na contratação dos colaboradores, bem como pontuou que o investimento para manter a mão de obra alocada hoje nos postos do INCA que utilizam Bilhete Único Intermunicipal, é quase 100 % dos custos indiretos da Contratada, conforme tabelas a seguir:

# Auxílio Transporte Tabela Comparativa – Estimado x Proposta



		- Referencial 2 x R\$ 8,55		8 - Proposta 2 x R\$ 4,05	Dif	erença (AxB)
Mensal	R\$	181.292,70	R\$	102.079,34	R\$	79.213,36
Global	R\$	2.175.512,40	R\$	1.224.952,08	R\$	950.560,32
	A 388	- Realidade Contratual proximada - Municipio RJ Fora Municipio RJ	Di	ferença (BxC)		
Mensal	R\$	134.429,07	R\$	32.349,73		
Global	R\$	1.613.148,84	R\$	388.196,76		

Pregão 001/2022

\* O item C não comporta as diferenças de metrô, trem, barcas ou outros transportes alternativos, visto que dentro do munícipio do Rio de Janeiro, existe a possibilidade da utilização de 02 ônibus dentro do tempo do Bilhete Único Carioca em todo o munícipio para deslocamento às unidades do

Para absorver os colaboradores que utilizam mais que a modal cotada na proposta da empresa, a CNS teria que arcar com aproximadamente R\$ 32.349,73 mês, enquanto o seu lucro mensal é de R\$ 14.850,92, conforme tabela a seguir:

#### Bonificações, Custos Indiretos e Tributos - Ctt. 089/2022



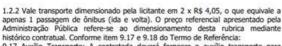
	A - Proposta	B - Tributos	C - Proposta Sem Tributação de Impostos (A - B)
Mensal	R\$ 2.312.555,40	R\$ 259.357,40	R\$ 2.053.198,00
Global	R\$ 27.750.664,80	R\$ 3.112.288,80	R\$ 24.638.376,00
	D - Custos Indiretos	E - Lucro	F - BDI ( D+ E)
Mensal	R\$ 39.838,08	R\$ 14.850,92	R\$ 54.689,00
Global	R\$ 478.056,96	R\$ 178.211,04	R\$ 656.268,00
	G	- Custos Diretos (C-F)	
Mensal	R\$		1.998.509,00
Global	R\$		23.982.108,00

Pregão 001/2022

 O investimento para manter a mão de obra alocada hoje nos postos do INCA que utilizam Bilhete Único Intermunicipal, é quase 100 % dos custos indiretos da Contratada

A Sra. Priscila esclareceu ainda após a análise da documentação apresentada pela sétima colocada foi constatada que a licitante atendia aos critérios de habilitação exigidos no instrumento convocatório, ainda sim, primando pelo melhor resultado almejado o SEAD/COAGE procedeu com diligencias a licitantes, inclusive no que tange ao quantitativo proposto para rubrica vale transporte, conforme trecho que transcrevemos a seguir:

# Análise e Aceitação da Proposta Diligência e Resposta



9.17 Auxílio Transporte: A contratada deverá fornecer o auxílio transporte para utilização efetiva, por seus profissionais, em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice versa, conforme Lei 7.418 de 16/12/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247 de 17/11/87, atentando-se ao item 12.21 deste Termo de Referência; 9.18 É responsabilidade do licitante o correto dimensionamento desta rubrica,

atentando-se que o auxílio transporte deve ser fornecido de acordo com a necessidade do deslocamento residência - trabalho e vice versa, e que o dimensionamento incorreto acarretará ônus para a Contratada pois deverá arcar com o custo decorrente de possíveis equivocos em sua formação de preço; Portanto, solicitamos ciência no que trata o dimensionamento de valores da referida



Pregão 001/2022

No entanto, em resposta à diligência realizada, a licitante esclareceu que de acordo com a sua expertise na prestação de serviços desta natureza, consideravam o custo com o bilhete único carioca, cuja tarifa de R\$4,05 abrange duas passagens a serem utilizadas em um período de três horas, necessários para o deslocamento do trabalhador (residência x trabalho ou vice-versa), manifestando ciência e inteira responsabilidade, sob as penalidade cabíveis, quanto a obrigatoriedade de concessão deste benefício aos empregados conforme necessidades informadas quando da admissão dos mesmos.

Assim, diante do posicionamento realizado pela empresa CNS, e não havendo qualquer impeditivo legal acerca dos critérios habilitatórios, não coube a Administração outra alternativa senão a habilitação da empresa, considerando, inclusive, que a Administração Pública contrata a prestação do serviço e não o prestador, logo a decisão para permanência do atual quadro de colaboradores do contrato de apoio é da

empresa, que pode, inclusive optar em não aproveitar nenhum colaborador hoje atuante no contrato, entrando com todo o efetivo selecionado por ela, ou de outros contratos da empresa ou de processos seletivos internos, inclusive devido à necessidade de captar do mercado profissionais que utilizem a quantidade de modal estabelecida pela empresa, visando adequar a realidade do contrato ao seu preço estimado na licitação.

Por fim, a Sra. Michelle Vieira finalizou dizendo que encaminhará aos presentes sua apresentação completa e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos.

INFORMATIVO: A Coordenação de Administração Geral segue em processo de negociação e análise junto à CNS, no que for possível, a respeito da questão dos colaboradores que necessitam de valor de passagem acima do modal.

# 2. Nova rotina de transferências de pacientes do HCIV, internados em outras unidades

A Dra. Renata de Freitas, Diretora da Unidade HCIV, relatou que existe um fluxo de transferência dos pacientes do HC-IV, em que os que residem longe da Unidade de tratamento que, em caso de intercorrência, são orientados a se dirigirem aos serviços de emergência mais próximos de seus domicílios. Acrescentou que em casos mais graves, as unidades de saúde contactariam o HC-IV para transferirem estes pacientes. Explicou que tal fluxo sempre aconteceu de forma integrada, onde os familiares dos pacientes são orientados, e frisou que na maioria das vezes esse atendimento é realizado em uma UPA - Unidade de Pronto atendimento, porém com a existência da Regulação do estado, as unidades de saúde só conseguem solicitar a ambulância se o paciente estiver no sistema de regulação de leitos, diante disso, o impacto causado no tempo de transferência está sendo superior a 72h.

A Sra. Ângela Coe, Coordenadora de Assistência Substituta, orientou que o tema deve ser tratado com o Núcleo Interno de Regulação - NIR, que possui autonomia para resolver o problema e acrescentou que a Dra. Renata pode agendar reunião com Chefe do NIR para tratar do tema.

### 3. Possibilidade de reposição com prioridade de Médico no HCIV, a partir de setembro;

A Dra. Renata informou que já iniciou o movimento de saída dos médicos não aprovados no novo certame e a Sra. Cassilda Soares, Coordenadora de Gestão de Pessoas, informou que a substituição da vaga já pode ser solicitada à SEMS/RJ -Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

#### 4. Phronesis

A Sra. Ângela Coe, perguntou a Sra. Ailse Bittencourt se há algum saneamento a ser feito acerca do tema, tendo em vista que o processo já retorno da CJU- Consultoria Jurídica da União na última semana.

A Sra. Ailse Bittencourt informou que vai verificar o processo e dará retorno à Coordenação de Assistência e acrescentou que o tema será levado para discussão na próxima reunião da Comissão de Orçamento.

### **INFORMES:**

#### COGEP:

- 1. A Sra. Cassilda, Coordenadora de Gestão de Pessoas, informou que a Dra. Maíra Botelho, Secretária de Atenção Especializada à Saúde, encaminhou para o Dr. Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Secretário Executivo do Ministério da Saúde, o processo SEI Nº 25000.112314/2022-07, que versa a Revisão do § 1º, artigo 3º da Portaria GM/MS nº 40, de 11 de janeiro de 2022, para a inclusão dos Institutos Nacionais Federais, vinculados à SAES, nas unidades/processos de trabalho/atividades compatíveis com o Programa de Gestão do Trabalho do MS.
- 2. A Sra. Camilla Allievi, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta, informou que membros do Comitê de Ética do Ministério da Saúde visitaram o HC-I e

gostariam de visitar as demais unidades. Solicitou que os diretores definam uma data para visita às Unidades.

#### COAGE:

A Sra. Ailse citou o caso de uma servidora (por questões ética, não informou o nome ou setor da servidora, já que o caso se encontra na Divisão de Saúde do Trabalhador - DISAT), com afastamento psiguiátrico, que reivindica autorização para a realização de trabalho híbrido.

A Sra. Cassilda esclareceu que o fator impeditivo para a não liberação do trabalho híbrido é legal, e caso seja aberta exceção para uma servidora, outros que também possuem laudo médico entrarão com pedido. Complementou informando que a modalidade teletrabalho é uma política de Gestão de Pessoas e não deve ser tratada como um benefício para resolução de problemas.

#### **GABINETE:**

## 1- Oficio nº 24/2022 da AFINCA

O Sr. Eduardo Franco, chefe de gabinete, informou que a Associação dos Funcionários do Instituto Nacional de Câncer - AFINCA, por meio de Ofício nº 24/2022, solicitou espaço físico (mesa com quatro cadeiras) nas Unidades HC-I, HC-II e HC-III/IV, a fim de realizar a ação "AFINCA presente". Leu o documento e explicou que o objetivo é a divulgação de ações da Associação e conversa com os associados para assunto de interesse dos mesmos e ação de proximidade com o servidor.

A sugestão da programação enviada pela AFINCA foi:

HC-I - dias 24, 25 e 26/08, de 07h às 13h (no hall de entrada do elevador principal);

HC-II - dias 31/08, 01 e 02/09, de 07h às 13h (no hall de entrada);

HC-III/HC-IV - dias 08 e 09/9, de 07h às 13h (no hall do 3º andar da Radiologia).

**DELIBERAÇÃO:** O Sr. Eduardo Franco encaminhará a solicitação para avaliação dos Diretores das Unidades, com devolução ao Gabinete para resposta à AFINCA.

# 2. Agendas e Calendários 2023

O Sr. Eduardo Franco solicitou apoio das unidades no recebimento e armazenamento das agendas e calendários 2023, para distribuição à força de trabalho após o lançamento da Diretora-Geral. Informou que a confecção destes materiais já está em andamento (aguardando a gráfica enviar o cronograma de entrega) e indagou aos presentes se em suas respectivas unidades possuem espaço físico para armazenamento dos materiais. Todos afirmaram que possuem espaço para armazenamento, com ciência de que só poderão distribuir os referidos materiais após o lançamento que será realizado pela Diretora-Geral.

# 3. Atas da Direção-Geral

O Sr. Eduardo Franco participou a todos, que as atas das reuniões de Diretoria-Executiva serão lidas e validadas preferencialmente na reunião subsequente. Explicou que após o fim do Conselho Deliberativo, a reunião de Diretoria Executiva assumiu algumas atribuições do Conselho.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberou-se que as atas de reunião serão validadas pelos membros da Diretoria Executiva na reunião subsequente.

# 4. Utilização do Auditório do 8º andar

O Sr. Eduardo Franco informou que tem recebido e-mails de solicitações de agendamentos do auditório do 8º andar do HCI, e lembrou que na última reunião de Gabinete de Crise, ainda utilizava o critério de

restrição (cadeira, sim, cadeira não) para liberação de apenas 110 lugares, sendo a metade que o local comporta. Disse que vem sendo questionado se poderia ser aumentada a capacidade de utilização do auditório do 8º andar do HCI.

DELIBERAÇÃO: Os presentem acordaram, em aumentar a capacidade de utilização do auditório do 8º andar do HCI para 150 lugares.

# **DIREÇÃO-GERAL**

#### 1. Visita do Cônsul

A Dra. Ana Cristina convocou os membros da Diretoria Executiva a participarem da Visita do Cônsul do Reino Unido, o Sr. Anjoum Noorani, que acontecerá no Auditório Gama Filho, da Unidade HCIII, no dia 22/08/2022, às 13h30.

# 2. Cadastro de Dirigentes e Assessores - CDA

A Dra. Ana Cristina reiterou a solicitação de envio das indicações de chefia e substitutos para os cargos que ainda estão com pendências.

# 3. Coordenação de Pesquisa e Inovação -CPQI

O Dr. João Viola, Coordenador de Pesquisa Substituto, informou que a Fundação do Câncer - FAF está sem CEBAS beneficentes, diante disso, o PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o qual já foi capitado valores para iniciar o projeto de Próstata, não será liberado.

A Dra. Ana Cristina sugeriu que agendassem uma reunião com a Fundação de Câncer, a fim de dar andamento no projeto.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião de Diretoria Executiva nesta data. E para constar, a presente ata, depois de aprovada pelos membros, será assinada pela secretaria e pela Diretora-Geral.

Reunião secretariada por Nivea Espada.



Documento assinado eletronicamente por Nivea Paula Aragao Espada, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 20/09/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer, em 31/10/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0028654612** e o código CRC **F34D60A7**.

Referência: Processo nº 25410.011596/2022-96

SEI nº 0028654612

Instituto Nacional de Câncer - INCA Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-130 Site



harrie II
con exercustry
1 ( grandashous
Chamadeunas XVISXIII O
m d d d d d d d d d d d d d d d d d d d
a fact thing.
Mhicigasbonnto
SUBSTITU
J. Branch
seption of substitute
DI SI SI SI